



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 140/2025

(Projeto de Lei nº 165/2025)

Dispõe sobre a criação do programa CALÇADA LÚDICA no calçadão da orla do município de Ilha Comprida e dá outras providências.

Milton Cesar Pires, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 31ª Sessão Ordinária, realizada em 07 de outubro de 2025, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 165/2025, de autoria do Nobre Vereador Mozart Roberto Silvestre, com a seguinte redação:

- Art. 1º** Esta Lei regulamenta a criação no âmbito municipal do programa Calçada Lúdica, que consiste na pintura de jogos, brincadeiras e atividades recreativas no calçadão da orla, com objetivo de promover lazer, interação Social, atividades educativas e incentivo à prática de exercícios físicos.
- Art. 2º** A execução das pinturas lúdicas deverá respeitar critérios de Acessibilidade, segurança e preservação do espaço público, garantindo a livre circulação de pedestres.
- Art. 3º** O poder Executivo poderá firmar parcerias com artistas locais, escolas, associações culturais e entidades privadas para a criação, manutenção e renovação das pinturas.
- Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Milton Cesar Pires
Presidente da Câmara